PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 707/17

Considerando que o Estado Democrático de Direito alberga em sua essência toda a possibilidade de auferir a cidadania que o brasileiro necessita, cabendo aos poderes públicos, a implementação de medidas para que esta cidadania subsidie a paz social;

Considerando que o voto é obrigatório, por força constitucional, não podendo o cidadão desvencilhar-se de cumprir com seu dever, nada mais justo que o Estado propicie condições para que o cumprimento desse dever patriota seja facilitado;

Considerando que não constituirá redução de receita para o Estado e que poderá ser implementada ação que visa tornar gratuito o transporte coletivo urbano nos dias de eleições municipais, estaduais e federais;

Considerando que é razoável que se ajude o cidadão que sobrevive com parcos recursos e que prioriza seus gastos com alimentos para sua subsistência e de sua família, que, mesmo que pareça para alguns um pífio valor de passagem, para estes pobres na essência da palavra, tal valor faz uma grande diferença;

Considerando a necessidade de se instituir o "Passe Livre" no Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas nos dias de eleições municipais, estaduais e federais na Bahia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que realize o estudo de viabilidade para que seja concedida a gratuidade no transporte metroviário de Salvador e Lauro de Freitas nos dias de eleições municipais, estaduais e federais para todos os cidadãos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS